



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PEDRO AUGUSTO LISBOA-PREFEITO
ANO VI - Nº. 159 - PASSA E FICA/RN, SEXTA FEIRA 16 DE OUTUBRO DE 2015



SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 032/2015.-Pregão Presencial- SRP nº 012//2015
Processo Administrativo nº 02.013-018/2015

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o Município de Passa e Fica/Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, CEP 59.215-000, inscrita no CNPJ nº 08.144.982/0001-05, representada pelo Sr. Pedro Augusto Lisboa, Prefeito Constitucional, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 175.290.504-00 e RG nº 281.688-SSP/RN, residente e domiciliado nesta cidade de Passa e Fica, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa comercial, TEREZINHA NEUMAN DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 13.577.536/0001-16 estabelecida na cidade de Natal/RN, Rua Antônio China, 623, Lagoa Seca - Natal/RN - CEP: 59.022-220 que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. (a) José Alessandro de Araujo, brasileiro, casado, inscrito CPF nº 009.499.134-05 e CI nº 001.375.402-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Claudino Leite, 389, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.110-200, denominado "CONTRATADO", em conjunto denominadas PARTES, , neste ato representadas por seus representantes legais ao final assinados.

As PARTES firmaram o Contrato de prestação de serviços/fornecimento, mediante processo licitatório na modalidade Pregão Presencial-SRP de nº 012/2015, processo administrativo nº 02.013-018/2015, cujo objeto constitui em Contratação de empresa especializada em serviços de confecção, instalação e remoção de placas de identificação de diversos órgãos públicos deste Município.

O CONTRATADO manifestou-se favorável à RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL;
Os representantes legais que assinam o presente TERMO DE DISTRATO do Contrato de serviços/fornecimento, têm capacidade jurídica para obrigar as PARTES, de acordo com as disposições aqui previstas

RESOLVEM as PARTES, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO que se regerá pelas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1. As PARTES resolvem, de comum acordo, rescindir todas as cláusulas, termos e condições do Contrato de Serviços/Fornecimento nº 032/2015, em 17/04/2015, sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em Direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados no instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS ÔNUS

2.1 Por força desta rescisão, as PARTES somente responderão por direitos e obrigações contratuais vigentes e concretizados até a presente data, declarando-se, doravante, mutuamente satisfeitas e quitadas quanto a quaisquer ônus decorrentes da formalização do instrumento rescindido.

2.2. As PARTES convencionam que a presente rescisão é pactuada sem a incidência de multas ou quaisquer tipos de penalidades para ambas as PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA-DO FORO E DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Permanece inalterada a indicação do Foro indicado no instrumento contratual original para dirimir dúvida oriunda do presente TERMO DE DISTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. E por estarem assim justas certas e acordadas, as PARTES firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Passa e Fica-RN, em 09 de Outubro de 2015
Prefeitura Municipal de Passa e Fica
Pedro Augusto Lisboa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício, e em prol da Administração Pública Municipal de Passa e Fica/RN, que em 15/10/2015 no horário compreendido entre às 12:00 e 17:00 horas as repartições ficaram sem internet, ocasionando problemas nos dois servidores da Prefeitura e causando prejuízos as demais repartições.

Sem nada mais a certificar assino a presente certidão.

Passa e Fica, 15 de outubro de 2015
Jailson Floriano do Nascimento
Secretário de Assuntos Institucionais e Controle Interno

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
PEDRO AUGUSTO LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO